

ESCRAVOS EM ANGRA NO SÉCULO XVII

uma abordagem a partir dos registos paroquiais

por
Maria Hermínia Morais Mesquita*

Resumo

Na ausência de estudos sobre os escravos em Angra e na impossibilidade de conhecermos com exactidão o seu peso demográfico, vamos tentar algumas abordagens, a partir dos registos paroquiais, que permitam chegar a algum conhecimento sobre este segmento da população da cidade. Sabemos que os paroquiais são uma fonte manifestamente insuficiente para responder a questões tais como: quantos eram? em que se ocupavam? como se relacionavam? o que lhes era permitido? que consideração mereciam? O nosso propósito é, no entanto, explorar essa fonte e dar conta do que ela nos pode esclarecer relativamente ao conhecimento sobre os escravos em Angra para o período de 1583-1699. Período para o qual dispomos de bases de dados organizadas segundo a metodologia da *reconstituição de paróquias*.

Introdução

É sabido que, desde cedo, a presença de escravos foi uma realidade no seio da população de Angra. Essa presença insere-se, de uma forma geral, no contexto sócio-económico em que os arquipélagos atlânticos surgiram. A Madeira e os Açores, espaços inabitados aquando da sua des-

* Núcleo de Estudos da População e Sociedade (NEPS), Universidade do Minho.

coberta, precisaram de recorrer à mão-de-obra escrava para suprir a falta de gentes necessárias ao seu aproveitamento económico. A presença de escravos na ilha Terceira é referida por autores como o Padre António Cordeiro, entre outros. Na sua *História Insulana*, ao mencionar as coisas que à Ilha Terceira iam dar, vindas das mais diversas partes, este autor refere os escravos de Angola e de Cabo Verde¹. Naturalmente que o maior ou menor fluxo de escravos dependia da facilidade ou dificuldade com que se chegava às fontes fornecedoras (fundamentalmente a costa africana) e da maior ou menor necessidade que se tinha desse tipo de mão-de-obra. Os registos paroquiais que trabalhamos, no âmbito de um estudo que fizemos sobre as gentes de Angra no século XVII², confirmam, com um número não desprezável de registos, a existência e a reprodução de escravos nesta cidade.

De facto, ao reconstituir as cinco paróquias que compunham a cidade de Angra no século XVII³, verificámos que em todos os registos paroquiais – baptizados, casamentos e óbitos – há assentos referentes a escravos. O maior número desses assentos encontra-se nos livros de baptismo. Tido, vulgarmente como mercadoria que se podia comprar e vender, o escravo era, contudo, por parte dos seus donos, objecto de cuidados que visavam garantir-lhe a sobrevivência física e a salvação da alma. Efectivamente o baptismo dos escravos era obrigatório para os seus senhores. Segundo as Ordenações Manuelinas⁴, sob pena de os perderem para quem os

¹ Pe. António CORDEIRO, *História Insulana*, p. 306.

² *As Gentes de Angra no século XVII*, tese de doutoramento, policopiada, que defendemos na Universidade do Minho em Maio de 2004.

³ Não se sabendo precisar a data da fundação de cada uma das cinco paróquias, sabe-se, no entanto, que todas estavam criadas antes de findar o século XVI. A da **Sé** (igreja catedral desde 1535), era já paroquial de S. Salvador antes da criação da diocese; a de Nossa Senhora da **Conceição** (não se sabendo a data da sua fundação, Drummond dá como certa a sua existência já no ano de 1521); a de **S. Pedro**, elevada a paróquia por alvará de 20 de Maio de 1574; a de **Santa Luzia**, com alvará de criação datado de 2-2-1585, consta num alvará de 23-5-1595 como “descarregada” da paróquia da Sé por ter “mais de 1200 fogos, e 5000 e tantas almas de confissão, afora 2000 soldados do presídio, e haver muita gente que vinha nas embarcações por escala, que a maior parte corriam a desobrigar-se dos preceitos da Quaresma na Sé”; **S. Bento**, paróquia extra-muros, a sua igreja paroquial tem alvará de fundação datado de 9 de Maio de 1573. Veja-se DRUMMOND, Francisco, *Apontamentos Topográficos, Políticos Civis e Eclesiásticos para a História das Nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, IHIT, 1990, pp. 209-220.

⁴ *Ordenações Manuelinas*, Liv. 5, Tít. 99, Lisboa, Fund. C. Gulbenkian, 1984, pp. 300-301.

acusasse, aqueles que adquirissem escravos deviam mandá-los baptizar. Isso devia ser feito dentro de prazos determinados: o prazo de um mês, quando o cativo era de idade igual ou inferior a dez anos, era alargado para seis meses quando o escravo fosse maior do que essa idade. E os nascidos em casa dos donos deviam receber esse sacramento dentro do tempo determinado para os demais recém-nascidos⁵. O cumprimento desta obrigação mereceu da Igreja especial atenção, pois as Constituições Sinodais, acautelando eventuais incertezas quanto aos escravos que vinham de fora, estipulavam que se baptizassem condicionalmente “os adultos que vêm de fora, como são escravos, quando deles se duvidar se foram baptizados, ou se o foram na forma da igreja. E o vigário ou cura que o sobredito não cumprir, pagará por cada vez um cruzado, para a nossa Sé e Meirinho”⁶.

Com presença também nos assentos de casamento e óbito, vejamos o que nos revela cada uma das fontes relativamente aos escravos.

Nos assentos de baptismo, quando se trata de crianças recém-nascidas, além da data em que ocorre o baptismo, o pároco menciona o nome da criança, o nome da mãe e a sua condição de escrava e por vezes o nome do dono a quem esta pertence. Quando o pai é conhecido também é identificado pelo nome e refere se é escravo e a quem pertence. No caso dos escravos adultos é referido, frequentemente, a quem pertencem e, por vezes, mencionam a sua proveniência geográfica e a cor da pele. Efectivamente, o baptismo, receberam-no tanto escravos recém-nascidos como adultos.

Os assentos de casamento referem, nos poucos casos encontrados, a identificação dos cônjuges de forma algo variável: indicam os nomes dos nubentes, raramente os apelidos, a sua condição de escravos e a quem pertencem.

Os assentos de óbito são os mais escassos e os mais parcos de informação relativamente aos escravos.

Entre os baptizados realizados no longo período de 1583 a 1699 constam os de 1.258 crianças filhas ilegítimas de mulheres escravas cuja

⁵ Observando-se o estipulado nas *Constituições Sinodais*, o baptismo devia ser recebido até aos primeiros 8 dias após o nascimento. Na Constituição quinta do título terceiro reza o seguinte: “Conformandonos com ho antigo costume deste nosso Bispado, é ainda geral de todo o Reyno: Mandamos que do dia que a criança nacer ao mais atee oyto dias primeiros seguintes, seu pay ou may, o quem dela o cargo tiuer, a faça baptizar na ygreja em cuja freiguesia viuer (...)”, pp. 8-9

⁶ *Constituições Sinodais*, pp. 6-7

identificação se ficava pelo nome próprio e, em não raros casos, acrescida do nome do senhor ou da senhora a quem a dita mãe escrava pertencia. Para algumas destas crianças ilegítimas também se conhece o nome do pai, quase sempre um escravo. O interessante é verificar que, quando é indicado o nome de ambos os progenitores escravos, o pai e a mãe podiam pertencer a senhores diferentes. Alguns casos, como o dos pais de Maria, baptizada em Fevereiro de 1611, ilustram bem tais situações: o pai era escravo de Fernão Feio e a mãe pertencia ao padre Mateus Peres. Além dos nascimentos ilegítimos contámos mais 107 crianças escravas, filhas de pais que se haviam recebido em casamento (foram 98 os registos de casais escravos, recebidos em matrimónio, que tiveram filhos em Angra). Encontrámos, ainda, 163 escravos adultos que foram apresentados pelos seus donos para serem baptizados.

O casamento também lhes era permitido. Encontrámos um número, minoritário, de casamentos em que um ou ambos os cônjuges são identificados como escravos. Estes casamentos fizeram-se entre escravos do mesmo senhor, entre escravos de senhores diferentes e entre escravos e indivíduos forros ou indivíduos que parece terem sido sempre livres. Assim, entre 1583-1699, contámos 71 casamentos em que o cônjuge masculino é referenciado como escravo, 42 em que essa referência é feita em relação ao cônjuge feminino e 34 casamentos em que ambos os cônjuges são referidos como escravos. Que significado atribuir ao facto de haver casos em que apenas um dos cônjuges era referido como escravo? O cônjuge não referido como escravo seria alguém ou filho de alguém que já o havia sido e que ganhara a liberdade? Ou haveria mesmo casos em que um dos cônjuges nunca havia sido escravo? Que pensar de casos como o do casamento de André Melo com Águeda Teixeira realizado em 16-11-1692 em que ele é referido como sendo escravo do bispo D. Frei Clemente Vieira e ela como filha de Sebastião Dias Teixeira e de Maria Gonçalves, já falecidos, fregueses de S. Roque dos Altares?

Quanto aos óbitos de escravos, o seu número é relativamente pequeno: até 1699 apenas encontramos nos registos de óbito 51 escravos e 59 escravas. E o número dos que morrem com a indicação de forros é ainda menor (apenas um homem forro e 24 mulheres que são mencionadas como mulher livre, preta ou negra forra e escrava livre). Este número reduzido de saídas por óbito poderá dever-se a uma incompleta identificação por parte do pároco.

Dados quantitativos

É impossível calcular o número de escravos existente em Angra, como em qualquer outra área geográfica do nosso país. Tidos como elemento marginal na composição da população, os escravos não constam das contagens de fogos e moradores⁷. No caso de Angra, para o século XVII, também não podemos contar com os *Róis de Confessados*. Assim, todas as contagens que se apresentam baseiam-se apenas nos registos paroquiais.

Começamos, a partir dos registos de baptismo e óbito das cinco paróquias da cidade, por contabilizar a presença de escravos nesse período de 1583-1699 como consta do quadro 1.

Quadro 1
Escravos em Angra: baptizados e defuntos
(1583-1699)

| Décadas | Baptizados | | | | | | Defuntos | |
|-----------|------------|-----|------------|-----|---------|-----|----------|-----|
| | Legítimos | | Ilegítimos | | Adultos | | | |
| | Masc | Fem | Masc. | Fem | Masc | Fem | Masc | Fem |
| 1583-1589 | 2 | 0 | 12 | 16 | 3 | 5 | 1 | 1 |
| 1590-1599 | 12 | 7 | 43 | 60 | 7 | 5 | 2 | 1 |
| 1600-1609 | 13 | 6 | 48 | 36 | 3 | 1 | 0 | 1 |
| 1610-1619 | 10 | 9 | 55 | 44 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| 1620-1629 | 4 | 7 | 83 | 86 | 2 | 3 | 1 | 0 |
| 1630-1639 | 3 | 4 | 68 | 94 | 1 | 2 | 0 | 2 |
| 1640-1649 | 4 | 4 | 60 | 50 | 3 | 3 | 1 | 1 |
| 1650-1659 | 0 | 1 | 40 | 40 | 3 | 1 | 2 | 0 |
| 1660-1669 | 1 | 0 | 31 | 40 | 11 | 2 | 1 | 1 |
| 1670-1679 | 4 | 4 | 66 | 55 | 14 | 18 | 12 | 16 |
| 1680-1689 | 3 | 6 | 49 | 67 | 27 | 24 | 9 | 18 |
| 1690-1699 | 0 | 3 | 59 | 56 | 4 | 20 | 22 | 16 |
| Sub-total | 56 | 51 | 614 | 644 | 79 | 84 | 51 | 59 |
| TOTAL | 107 | | 1258 | | 163 | | 110 | |

Fonte: bases de dados de Angra (ficheiro de indivíduos, ficheiro de escravos adultos e ficheiro de defuntos)

⁷ Exemplo disso é o *Numeramento de 1527-1532*, onde não constam. Cf. Fernando de Sousa, *História da estatística em Portugal*, Lx, INE, 1995, p. 71-73.

Este quadro, nas colunas dos baptizados, apresenta o número de crianças legítimas e ilegítimas, cuja mãe e ou pai são escravos e o número de escravos adultos que foram baptizados, em cada década, no conjunto das cinco paróquias. Na coluna dos defuntos consta o número de óbitos em que se faz referência à condição de escravo do defunto.

Como se pode verificar, 1365 é o total de crianças nascidas em Angra que, pelo nascimento, terão a condição de escravas. Número bem inferior, 163, é o dos escravos adultos que foram apresentados pelos respectivos donos para receberem o baptismo.

Quanto aos defuntos, um total de 110, parece-nos um número bastante baixo. A exemplo do que acontecia para o resto da população, neste período, em que não se fazia o registo de óbito dos menores de sete anos, também não há registo do óbito das crianças escravas. Mesmo assim, este número, apontando para um subregisto, poderá dever-se, entre outras razões, a uma incompleta identificação por parte do pároco que, não considerando importante este tipo de distinção à morte, não referia a condição de escravo do defunto. Também poderá esconder um subregisto intencional: à morte o escravo, por norma, nada tem, logo não há disposições nem obrigações pias a registar. O acto de fazer o registo do óbito também encerrava este aspecto prático: dar conta das obrigações a cumprir para salvação da alma. Poderá, ainda, ser o reflexo de uma forte mobilidade deste segmento da população: os senhores de escravos seriam proprietários fundiários, cujas terras ficariam fora da cidade. Também há a considerar a hipótese da venda de escravos.

Os números referentes aos baptizados remetem-nos para a questão da reprodução do próprio sistema. Considerando o volume de baptizados de crianças escravas recém-nascidas e de escravos adultos fica claro que para suprir as necessidades de escravos, muito contribuindo a reprodução das próprias escravas, continuava a ser necessário recorrer à aquisição e portanto à importação de escravos.

Qual o peso dos escravos no conjunto da população?

Não podendo chegar à totalidade dos escravos existentes, procurámos fazer uma aproximação, calculando o peso dos nascimentos escravos no conjunto de todos os nascimentos ocorridos na cidade. O quadro que se segue mostra, década a década, todos os nascimentos registados na cidade de Angra, distinguindo os nascimentos escravos. Assim, na coluna “total da cidade” contam-se todos os nascimentos legítimos e ilegítimos, livres e escravos. E da coluna “Escravos Leg.+ Ileg.” constam só os filhos dos escravos, fossem legítimos(Leg) ou ilegítimos (Ileg). Vejamos o quadro.

Quadro 2
Nascimentos de escravos - 1583-1699
 (% em relação ao total)

| Períodos | Baptizados | | |
|------------------|-----------------|---------------------|------------|
| | Total da cidade | Escravos Leg + Ileg | % |
| 1583-1599 | 5195 | 152 | 2,9 |
| 1600-1609 | 2710 | 103 | 3,8 |
| 1610-1619 | 2523 | 118 | 4,7 |
| 1620-1629 | 2909 | 180 | 6,2 |
| 1630-1639 | 3160 | 169 | 5,3 |
| 1640-1649 | 2685 | 118 | 4,4 |
| 1650-1659 | 2655 | 81 | 3,1 |
| 1660-1669 | 2617 | 72 | 2,8 |
| 1670-1679 | 2974 | 129 | 4,3 |
| 1680-1689 | 2622 | 125 | 4,8 |
| 1690-1699 | 2690 | 118 | 4,4 |
| 1583-1699 | 32740 | 1365 | 4,2 |

Apesar da irregularidade, quer do número de baptizados registados, quer das respectivas percentagens, constata-se que o peso dos filhos das escravas no conjunto dos nascimentos foi sempre considerável. Variando entre os 2,8% de 1660-1669 e os 6,2% de 1620-1629, ao longo deste período de mais de cem anos, em cada mil crianças nascidas, em média, 42 eram escravas.

Maioritariamente filhas apenas de mãe conhecida, havia, no entanto, crianças escravas ilegítimas que tinham no seu registo a indicação dos nomes do pai e da mãe. No quadro 3 quantifica-se, com base no cruzamento de registos de casamento e baptizado, o número de escravos e de escravas que constam como progenitores legítimos e ilegítimos.

Quadro 3
Escravos com família constituída (legítima ou ilegítima)
 (família da qual se conhece a data de baptizado de filhos e ou a data do casamento)

| Décadas | 1583-1599 | 1600-1619 | 1620-1639 | 1640-1659 | 166-1679 | 1680-1699 | Total | Com data de casamento (1583-1699) |
|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-------|-----------------------------------|
| Escravos | 14 | 30 | 26 | 16 | 22 | 17 | 125 | 76 |
| Escravas | 22 | 37 | 16 | 10 | 8 | 10 | 103 | 42 |

Fonte: bases de dados de Angra (ficheiro de Famílias)

Este quadro dá-nos conta, em cada década, das famílias escravas (em que ambos os progenitores são indicados, independentemente de estarem matrimoniados ou não e de serem ambos ou apenas um deles identificados como escravos). E na última coluna, reportando-se a todo o período, consta o número de casamentos nos quais, conhecendo-se a data da sua realização, é indicada a condição de escravatura para os noivos. O desfasamento entre os efectivos masculinos e femininos deve-se ao facto de aparecerem assentos em que apenas um dos nubentes é referido como escravo. A mesma razão explica a diferença observada entre os números que se referem às famílias contabilizadas para cada um dos decénios referidos. Efectivamente, pelo ficheiro de famílias, contabilizamos 125 casais em que o elemento masculino, o pai, é referenciado como escravo e apenas 103 em que o elemento feminino, a mãe, tem expressa a condição de escrava. Dos 125 escravos com ficha de família só 92 são famílias legítimas, conhecendo-se a data de casamento para 76. Das 103 escravas, só 61 vivem em situação matrimonial reconhecida, conhecendo-se apenas a data de casamento para 42. Todos os outros, apesar de serem reconhecidos como pais da criança que levaram a baptizar, mantêm uma relação que não foi legitimada pelo casamento.

Não se conhece descendência para todos os casais, em que um ou ambos os cônjuges tinham a condição de escravos. Apenas de 98 dessas famílias foram baptizados filhos: 107 rapazes e raparigas, como consta do quadro 1.

O facto de, nos registos, quer de casamento, quer de baptismo, a condição de escravo nem sempre estar expressa, em simultâneo, para ambos os elementos do casal leva-nos a pensar que o casamento ou o viver maritalmente era consentido entre escravos e livres. Por outro lado, a diferença entre o número de escravas com descendência ilegítima e o das que têm filhos legítimos aponta para que, normalmente, as relações entre escravos se estabeleciam num quadro à margem do casamento. Sabe-se que a Igreja defendia que “se (o dono) tem escravos e sabe que estão amancebados, deve permitir que se casem e isto não lho podem impedir (...) e pecam gravemente os que impedem o tal, porque fazem contra a caridade”⁸. Na prática, em Angra, apesar da realização de alguns casamentos de cativos, parece que os senhores, mesmo quando representantes da Igreja, não tinham em consideração tal recomendação e aceitavam que as suas escravas se reproduzissem num quadro de relações extra-matrimoniais.

⁸ *Manual de Confessores e Penitentes*, Coimbra, 1549.

O próprio bispo, D. Manuel Gouveia, tinha uma escrava, Catarina, a quem, em 25-6-1588, se baptizou um filho, António, cujo pai foi dado como desconhecido. Mais significativos são, ainda, casos como os das escravas dos cônegos Francisco Correia e António Oeiras Fernandes. Maria da Graça, escrava do primeiro, baptizou duas filhas e um filho, entre 1680 e 1688, todos filhos de pai não sabido. Do cônego António Oeiras Fernandes conhece-se a escrava Maria que, na Sé, na década de 1670, baptizou duas filhas e um filho, a escrava Maria Ferreira, mãe de um casal de gémeos que foram baptizados, em 1682, em S. Pedro e a escrava Úrsula dos Prazeres que, na Sé, baptizou, em 1691, uma filha. Em todos os casos não há indicação do pai.

Pelos números encontrados, constatamos que a paternidade dificilmente era assumida e que o casamento posterior ao nascimento de ilegítimos era praticamente uma impossibilidade para as escravas (apenas em 49 casos é indicado o nome do pai e somente em dois casos, em que ambos os progenitores são escravos, houve posterior casamento).

À margem, portanto, dos preceitos da Igreja, esta situação era, porém, vantajosa para os proprietários dos cativos. Escravos pelo nascimento, os filhos destas relações pertenciam ao mesmo dono da mãe. Além de aumentarem, por esta via, o número de escravos de que eram proprietários, os senhores não eram confrontados com a dificuldade que eventualmente poderia surgir se quisessem vender apenas um dos progenitores, no caso de estes serem casados.

Independentemente das motivações o certo é que a grande maioria dos nascimentos escravos ocorrem em situação de ilegitimidade, cabendo também às escravas a esmagadora maioria dos nascimentos ilegítimos registados na cidade.

Acompanhar as mães de ilegítimos, sobretudo quando se trata de escravas, torna-se tarefa difícil. A insuficiente identificação destas mulheres não nos permite apurar todos os casos em que cada uma delas tinha mais do que um filho. A título indicativo registe-se que entre as 955 mães escravas identificamos 229 como tendo dois ou mais filhos.

Assim, continuando a considerar o período de 1583-1699 e contando todas as mães para quem se registou a data de nascimento de um primeiro filho, verificámos que das 1772 mães de ilegítimos (2.210 nascimentos), 955 são escravas, incluindo duas baças e uma mulata (1.258 nascimentos). As restantes, apesar de poucas serem referenciadas em relação à sua filiação ou à sua situação de viúvas, aceitamos, dado o cuidado com

que os párocos especificavam se a mãe era escrava ou mulher livre, que se tratava de mulheres não-escravas. Quanto às mães com filhos legítimos, contabilizamos, entre as 9.740 mulheres, apenas 58 mães escravas.

Com base nestes números pudemos, como consta do quadro 4, calcular a percentagem de mães que são declaradas escravas em relação, quer ao total de mães ilegítimas, quer ao total de todas as mães (legítimas e ilegítimas, escravas e livres).

Quadro 4
Mães escravas - % em relação ao total
(1583-1699)

| Mães ilegítimas | | | Mães legítimas | | | Total das mães | | |
|-----------------|----------|------|----------------|----------|-----|----------------|----------|-----|
| Total | Escravas | % | Total | Escravas | % | Total L+ I | Escravas | % |
| 1772 | 955 | 53,9 | 9740 | 58 | 0,6 | 11512 | 1013 | 8,8 |

Se no conjunto das mães ilegítimas, as escravas representavam 53,9%, no conjunto de todas as mães essa percentagem ficava aquém dos 10% (8,8%). Se considerarmos a ilegitimidade (sabendo que entre 1583 e 1699 o número total de nascimentos registados foi de 32740 e que o de ilegítimos foi de 2210), verificamos que para a percentagem total de ilegítimos de 6,8%, os escravos contribuíram com 3,8% (1258 nascimentos). Significa isto que os nascimentos escravos constituíam 56,9% do total da ilegitimidade.

Distribuição geográfica dos escravos na cidade

Sabe-se que as paróquias da cidade apresentavam, entre si, diferenças, nomeadamente, quanto ao número de fregueses e à “qualidade e condição” dos seus moradores. Segundo Maldonado, a da Sé e a da Conceição eram as mais importantes, não só do ponto de vista demográfico⁹, mas também do ponto de vista social. Segundo o mesmo autor, os moradores da Conceição que “se chamavam do bando de cima, acérrimos contendores com os de São Salvador que chamavam do bando de

⁹ A Sé e a Conceição tinham 760 e 638 fogos respectivamente, em 1700, contra os 326 de S. Pedro, os 302 de Santa Luzia e os 136 de S. Bento. Ver MALDONADO, Pe. Manuel Luís, *Fenix Angrence*, 3º vol., pp. 141-142.

Baixo; e uns e outros procediam com notabilíssimos empenhos nas eleições dos que haviam ser nomeados nos cargos do governo publico, em que muitas vezes disparavam em renhidíssimas pendências”¹⁰. Eram as duas freguesias, segundo o padre Cordeiro, com “muito grande numero de fregueses, e muitos deles fidalgos, e morgados muito ricos”, contrastando, por exemplo, com a de S. Pedro, que ficando no “fim do grande cumprimento da Cidade” e tendo “nela algumas casas nobres, o mais são mareantes, e se estende a muitas partes fora da cidade, e da sua porta, que chamam de S. Catarina”¹¹

O total de nascimentos registados em cada uma das paróquias confirma realmente que, do ponto de vista demográfico, as freguesias da Sé e a de Nossa Senhora da Conceição eram as mais importantes.

Quanto aos escravos, homens e mulheres pertença de alguém, que mais se pode saber, através dos registos paroquiais, sobre este segmento da população angrése?

Partindo do princípio de que os senhores de escravos teriam que ser gente de posses será interessante procurar ver através do registo de baptismo de escravos, tanto de recém-nascidos como de adultos se se confirma, por esta via, a importância sócio- económica destas paróquias.

Pelos dados que recolhemos, além de se conhecer a distribuição dos escravos pelas diferentes freguesias da cidade, conhecem-se também os donos da maior parte deles: sabe-se a quem pertenciam 892 das 1013 escravas que compunham o conjunto reprodutor de escravos: 159 eram propriedade de mulheres e 733 tinham como dono homens. Quanto aos escravos adultos sabe-se a quem pertenciam 158 dos 163 que foram baptizados: 18 eram propriedade de mulheres e 140 eram-no de homens.

O Quadro seguinte apresenta, em números absolutos e em percentagens, a distribuição pelas diferentes paróquias dos escravos baptizados adultos e das escravas que aí tiveram filhos.

¹⁰ MALDONADO, ob. cit., 3º vol., pp. 141-142. As disputas tomavam tal dimensão que, segundo este autor, foi precisa a intervenção do Rei em 1623, ano até quando “dura-ção estas desordeñs. em que El Rey foi seruido a fim de atalhar estas contendas mandou viessem nomeados do Reino pela Meza do Dezembargo do Passo os que havião seruir de Juizes Ordinarios Vreadores, e Procurador do Conselho na Republica d Angra; e outrosi pessoa que tivesse o cargo de Provedor da Mizericordia em que haviã a major contenda.”

¹¹ CORDEIRO, Pe. António, ob. cit., p. 280

Quadro 5
Escravos: distribuição geográfica na cidade
1583-1699

| Paróquias | Baptizados adultos | | Mães escravas | |
|--------------|--------------------|--------------|---------------|--------------|
| | Nº Abs. | % | Nº Abs. | % |
| Sé | 115 | 70,6 | 714 | 70,5 |
| Conceição | 35 | 21,5 | 214 | 21,1 |
| S. Pedro | 4 | 2,5 | 31 | 3,1 |
| Santa Luzia | 8 | 4,9 | 50 | 4,9 |
| S. Bento | 1 | 0,6 | 4 | 0,4 |
| Total | 163 | 100,0 | 1013 | 100,0 |

Fonte: bases de dados de Angra (ficheiro de Famílias e ficheiro de escravos)

Os números encontrados para as 3 últimas paróquias, mesmo evidenciando o subregisto, resultante da não existência de livros em alguns períodos, não deixam de apontar para que a Sé e a Conceição fossem as paróquias onde se concentrava o maior número de escravos. Pelo número de casamentos escravos realizados essa ordem de grandeza não se altera: 37 registaram-se na Sé, 10 na Conceição, 7 em Santa Luzia, 3 em S. Pedro e 1 em S. Bento. Esta distribuição está certamente relacionada com a área de residência onde moravam aqueles que mais podiam ser senhores de escravos. Lembremos que estas eram as duas maiores freguesias e aquelas onde residiam os notáveis locais, a gente de posses e condição: membros do clero, do funcionalismo, fidalgos, mercadores.

Como se pode observar, estes valores confirmam a paróquia da Sé como a mais importante, aquela que reúne a maioria dos escravos da cidade. As outras freguesias, eram por ordem de grandeza, a Conceição, onde havia uma percentagem significativa (mais de 21%) seguida de longe pelas freguesias de St^a Luzia (4,9%), de S. Pedro (entre os 2,5% e os 3%) e por fim numa percentagem bastante residual a de S. Bento (cerca de 0,5%).

De facto foi na paróquia da Sé que se baptizaram mais de 70% dos escravos que chegaram adultos à cidade e foi aí, também, que o maior número de escravas baptizou os seus filhos recém-nascidos. Era certamente nesta paróquia que se concentrava o maior grupo detentor de escravos. Vejamos o que os registos paroquiais nos podem dizer acerca dos donos dos escravos.

Os donos dos escravos

Apesar de tanto homens como mulheres se apresentarem como proprietários de escravos, o certo é que, maioritariamente, os escravos, de ambos os sexos, são referidos como pertencendo a homens. Entre as proprietárias aparecem sobretudo mulheres que são referenciadas como viúvas e ou como “donas”. D. Maria Luz do Canto é disso exemplo: em 1684, sendo casada com Inácio de Castelo Branco da Câmara, apresenta uma escrava adulta que tinha um filho, já crescido, para serem batizados.

Os dados que encontramos para os proprietários homens, além de nos permitirem conhecê-los pelos nomes, indicam, em número significativo, a sua profissão/ocupação ou condição. Assim, podemos saber quantos escravos são referenciados por cada proprietário e conhecer categorias sociais predominantes no recurso à mão-de-obra escrava. Entre os proprietários conhecidos, dos 140 escravos adultos, contamos 123 com 1 escravo e 17 com 2 ou mais escravos. O maior número de escravos adultos apresentado, para batizar, foi de dez (5 homens e 5 mulheres), entre 1678 e 1697, por Guilherme Fisher, um mercador inglês, que casara em 1658 com uma angrense. A seguir, os proprietários que se apresentaram com maior número foram: o Provedor da Fazenda, Agostinho Borges Sousa que mandou batizar 3 escravos e uma escrava, o cônego Guilherme Pereira, o governador Francisco Ornelas Câmara, o mercador francês, António Sienne, Manuel do Canto Castro e Luís Fernandes Gramaxo, cada um com três escravos.

Embora os registos paroquiais não sejam a melhor fonte para se conhecer a composição social do grupo de proprietário de escravos, permitem-nos, contudo, alguma abordagem a esta questão. Assim, o quadro que se segue dá-nos conta de quem eram os senhores de escravos tendo por base as referências encontradas no conjunto das escravas cujos filhos foram batizados (coluna A) e no dos escravos batizados adultos (coluna B).

Quadro 6
Donos de escravos referidos em registos de baptismo (1583-1699)
 (continua)

| Nº de Donos | | Ocupação / condição | Nº de Escravos | |
|-------------|------------|--|----------------|------------|
| A (mães) | B(adultos) | | A (mães) | B(adultos) |
| 55 | 9 | Eclesiásticos: | 63 | 11 |
| 1 | | bispo | 1 | |
| 13 | 4 | cónego | 18 | 6 |
| 1 | | meirinho-eclesiástico | 1 | |
| 1 | | mestre-escola | 1 | |
| 34 | 5 | padre | 37 | 5 |
| 5 | | reverendo | 5 | |
| 137 | 28 | Notáveis: | 195 | 38 |
| 27 | 7 | Dona, Dom, fidalgo, morgado, burguês | 37 | 9 |
| 44 | 12 | <i>Com cargos na administração:</i> | 65 | 14 |
| | 1 | almojarife | | 1 |
| 3 | | contador | 8 | |
| 1 | | corregedor | 1 | |
| 21 | 4 | licenciado/doutor/cirurgião | 27 | 4 |
| 6 | | escrivão (alfândega, correição, fazenda, órfãos) | 10 | |
| 1 | | feitor da alfândega | 1 | |
| 1 | | meirinho | 2 | |
| | 1 | mordomo | | 1 |
| 1 | 2 | provedor | 1 | 4 |
| 1 | | tabelião | 1 | |
| | 3 | tesoureiro (mor e dos defuntos) | | 3 |
| | 1 | ouvidor | | 1 |
| 9 | | vereador | 14 | |
| 66 | 9 | <i>Com cargos militares:</i> | 93 | 15 |
| 1 | | ajudante do castelo | 1 | |
| 1 | | alcaide da cidade | 1 | |
| 10 | | alferes | 12 | |
| 39 | 7 | capitão | 60 | 11 |
| 1 | 1 | general | 1 | 1 |
| 3 | 1 | governador do castelo | 3 | 3 |
| 1 | | mestre-maior do castelo | 1 | |
| 3 | | pagador do castelo/pagador do terço | 3 | |
| 7 | | sargento/ sargento-mor/ sargento- mor do terço | 11 | |
| 48 | 15 | Outros: | 68 | 28 |

Quadro 6
Donos de escravos referidos em registos de baptismo (1583-1699)

| Nº de Donos | | Ocupação / condição | Nº de Escravos | |
|-------------|------------|--|----------------|------------|
| A (mães) | B(adultos) | | A (mães) | B(adultos) |
| 12 | 3 | viúva | 15 | 3 |
| 4 | | <i>militares:</i> | 7 | |
| 1 | | artilheiro | 1 | |
| 3 | | soldado | 6 | |
| 15 | 3 | <i>dos ofícios:</i> | 20 | 3 |
| 2 | | carpinteiro | 2 | |
| 2 | | mareante | 3 | |
| 4 | | mestre | 6 | |
| 1 | | oleiro | 1 | |
| 1 | 2 | ourives | 1 | 2 |
| 1 | | pedreiro | 1 | |
| 1 | | piloto | 1 | |
| 2 | | sapateiro | 4 | |
| 1 | 1 | tanoeiro | 1 | 1 |
| 17 | 9 | <i>do comércio</i> | 26 | 22 |
| 14 | 8 | mercador | 23 | 21 |
| 2 | | boticário | 2 | |
| 1 | | vareira | 1 | |
| | 1 | vendeira | | 1 |
| | | Sem indicação de ocupação ou condição | 566 | 81 |
| 240 | 52 | Total | 892 | 158 |

Este quadro permite inferir que os senhores de escravos, constituindo certamente uma minoria populacional, formavam um grupo com alguma heterogeneidade profissional e sociocultural. Em termos quantitativos o grupo dos senhores seria mesmo menor do que o dos escravos, pois, apesar de na sua maioria os donos de escravos aparecerem referenciados apenas a um escravo, há proprietários que têm um número de escravos que varia, normalmente, entre um e dois, e que excepcionalmente varia entre quatro e dez.

Tinha escravos gente de posses, certamente. Posses não só para os adquirir, mas também para os manter. Gente que tinha onde e como usar a mão-de-obra dos escravos. A heterogeneidade do grupo é bastante am-

pla em termos de ordens sociais em que podemos integrar os donos de escravos. Nobres (fidalgo e morgado), eclesiásticos (bispo, deão, cónego, padres, curas), gente da administração pública e militar (desembargador, provedor da fazenda, ouvidor, governador, almoxarife, tesoureiro-mor, capitão, sargento-mor, alferes, tesoureiro dos defuntos, general, pagador do terço), notáveis (licenciado, doutor, Dom e Dona), mercadores e outros ligados sobretudo aos ofícios mecânicos (boticário, mestre, piloto, tanoeiro, sapateiro, carpinteiro, pedreiro, mareante).

No quadro que se segue apresenta-se, em percentagem, o peso relativo de cada grupo de donos de escravos.

Quadro 7 Donos de escravos

(referidos em registos de baptismo com indicação de ocupação/condição -1583-1699)

%

| Nº de Donos | | Ocupação / condição | Nº de Escravos | |
|-------------|------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| A (mães) | B(adultos) | | A (mães) | B(adultos) |
| 22,9 | 17,3 | Eclesiásticos: | 19,3 | 14,3 |
| 57,1 | 53,8 | Notáveis: | 59,8 | 49,4 |
| 11,3 | 13,5 | Dona, Dom, fidalgo, morgado, burguês | 11,3 | 11,7 |
| 18,3 | 23,1 | <i>Com cargos na administração:</i> | 19,9 | 18,2 |
| 27,5 | 17,3 | <i>Com cargos militares:</i> | 28,5 | 19,5 |
| 20,0 | 28,8 | Outros: | 20,9 | 36,4 |
| 5,0 | 5,8 | viúva | 4,6 | 3,9 |
| 1,7 | 0,0 | <i>militares:</i> | 2,1 | 0,0 |
| 6,3 | 5,8 | <i>dos ofícios:</i> | 6,1 | 3,9 |
| 7,1 | 17,3 | <i>do comércio</i> | 8,0 | 28,6 |
| 100,0 | 100,0 | Total | 100,0 | 100,0 |

Os notáveis, especialmente os detentores de cargos na administração e de cargos militares (uma constante durante todo o período dada a importância militar de Angra por força do castelo de S. Filipe, chamado de S. João Baptista depois, com a Restauração), juntamente com os eclesiásticos constituem mais de 70% dos proprietários e são, grosso modo, donos de igual percentagem de escravos. Interessante é verificar que quando se trata de escravas, mães de recém-nascidos, os notáveis e os eclesiásticos constituindo 80% dos proprietários controlam mais de 79%

das escravas reprodutoras, mas quando se trata de escravos baptizados adultos (cremos que se trata de escravos cuja aquisição ocorreu pouco antes de serem baptizados), os 70% de proprietários apenas são responsáveis pela aquisição de cerca de 64% desses escravos. O maior peso relativo de outros proprietários, quando se trata de escravos adultos, dever-se-á certamente à presença de mercadores neste grupo de proprietários. A diferença entre a percentagem de escravas que os mercadores mantinham (8%) e de escravos que adquiriam (28,6%) pode apontar para a actividade de venda por parte destes proprietários. Os oficiais mecânicos, ligados às profissões artesanais, têm um peso relativamente reduzido, quer no conjunto dos proprietários, quer nos quantitativos de escravos de que eram donos. Mais reduzido é ainda o peso dos proprietários que eram simples soldados. Isto deve-se certamente à fraca capacidade económica que uns e outros tinham para adquirir e depois manter um escravo.

A composição social dos proprietários de escravos, que resulta dos dados que retiramos das fontes paroquiais de Angra, apresenta apenas alguns traços em comum com a que foi encontrada por Jorge Fonseca, para os séculos XVI-XVII no Sul de Portugal, a partir de fontes notariais¹². Este autor, trabalhando uma realidade que não se confina a um espaço urbano, encontrou, em termos numéricos, em primeiro lugar os detentores de cargos eclesiásticos, seguindo-se o grupo dos proprietários nobres. Quanto às profissões artesanais, verificou que estas também tinham um peso numérico reduzido (6,63%) no conjunto dos donos de escravos. Importante era, no entanto, o grupo constituído por proprietários ligados à agricultura e pecuária, actividades, onde certamente usavam mão-de-obra escrava, e que eram predominantes nessa região do país.

Consciente de que os elementos fornecidos pelos registos paroquiais não nos dão total segurança nem quanto aos quantitativos dos proprietários nem dos escravos, parece-nos, no entanto, aceitável afirmar que em Angra, no período em observação, a posse de escravos se concentrava fundamentalmente na mão de gente de condição social ou económica elevada: os eclesiásticos, maioritariamente cónegos e padres; os nobres, com direito ao “Dom”, fidalgos e morgados; os altos funcionários com cargos quer na administração municipal, quer na administração central; os detentores de cargos militares, como o de governador do castelo; os mercadores estrangeiros, instalados na cidade com ligações ao comércio internacio-

¹² Ver FONSECA, Jorge, *Escravos no Sul de Portugal. Séculos XVI-XVII*, Editora Vulgata, 2002, pp. 35-39.

nal, como é o caso de Guilherme Fisher, a cujo nome encontramos referenciado o maior número de escravos.

Os escravos e os outros

Seriam os escravos um grupo à margem da sociedade? Como seriam tratados pelos seus senhores? Muito provavelmente a sorte não era igual para todos, nem na dureza dos trabalhos que lhes cabia fazer nem no trato que recebiam. Haveria alguns que certamente ganhavam a estima dos senhores que até lhes deixavam usar os apelidos de família como é o caso de Fernando Fonseca Chacão, servo de Diogo Fonseca Chacão, que em Dezembro de 1654 baptiza uma filha ilegítima de uma mulher preta livre. Ou o caso de Gaspar, escravo de António Toledo, que ao casamento, em 1623, também usava o apelido Toledo. Outros conseguiam a liberdade, continuando no entanto a serem referenciados aos antigos donos como é o caso de Rodrigo Pereira, escravo forro de Jorge Dias Sá e o de Catarina Castro, negra forra de Manuel Castro que em Novembro de 1686 casam entre si.

Isabel Sá referindo-se aos Açores, afirma que “o único elemento racial a considerar é a presença de escravos assinalada para a Terceira e S. Jorge, o que também se verificava no continente” e que “a pressão que estas populações exercem parece ser mínima, a ponto de não obrigar as comunidades locais a nenhum esforço de segregação”¹³.

Os nossos dados apontam efectivamente como elemento racial a presença de escravos. Se exceptuarmos a postura 144, que estipula que “os negros da Guiné se alojaram dos muros para fora e alojando se dentro (da cidade) pagara o dono dos negros coatro mil réis de couma”¹⁴, não descortinámos indícios de segregação. Sabe-se também que na ermida de Nossa Senhora da Natividade existia uma confraria do mesmo nome cujos confrades eram “todos os negros e negras da Cidade, e nella tinham seu jazigo todos os que morrião com a clauzula que nella se não admeterião Mulatos, em que os negros se hauião com notauel constancia”¹⁵.

As preocupações com a moralização e a preservação dos bons costumes patentes nas posturas municipais e nos livros de vereação não respei-

¹³ SÁ, Isabel dos Guimarães, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português 1500-1800*, CNCDP, Lisboa, 1997, pp. 258

¹⁴ Cf. RIBEIRO, Luís da Silva, *Obras II História*, IHIT- SREC, 1983, p. 375.

¹⁵ MALDONADO, ob. cit., 3º vol., p. 207

tam exclusivamente aos escravos. Nas posturas proíbe-se, sob determinadas penas, que pessoa alguma jogue jogo algum com escravos cativos e que nenhum moço nem escravo joguem nos adros¹⁶. Nas vereações encontramos, em 11-4-1654, a preocupação com a grande devassidão de moços e homens vadios que jogam. Entendendo que convinha remediar a situação assentaram que o quadrilheiro passasse a vigiar os jogos e que prenderia na cadeia aqueles que achasse jogando a quem tiraria o dinheiro em jogo que depositaria dando de tudo conta a qualquer juiz da cidade. Mais de dois anos volvidos, em 11-10-1656, temos eco dos efeitos práticos dessa decisão: foi posta pena a Sebastião Gonçalves, vendeiro, que com pena de 4 mil réis para a casa dos cativos “não consinta negros nem mosos a jugar em sua casa”¹⁷.

Apesar de restrições, como a que mandava que “nenhuma peçoia que venda vinho ou outra couza consinta negros captivos em caza”¹⁸ ou ainda a que “por ser cativo e não ter nem poder tomar juramento” justificava que se pedisse aos oficiais da câmara que não consentissem que continuasse um negro cativo cortando carne no açougue dos mesteres¹⁹, as relações dos escravos com a comunidade dos homens livres no dia-a-dia não se restringiam à relação de dono e propriedade. Não raras vezes são homens e mulheres fora da comunidade dos escravos que servem de padrinhos às crianças e até aos adultos escravos que se baptizam. Os mulatos e mulatas seriam muitos deles filhos de amores não assumidos com escravas. Mas havia também os que assumiam, não os amores mas, os filhos desses amores ilícitos. É o caso de Diogo, soldado do mestre de campo, que assume a paternidade de Diogo seu filho ilegítimo com Joana, uma escrava de Beatriz Negroa. Quando em 24-5-1592 baptizam o filho apresentam para padrinhos, António Fernandes, mercador e Catarina Jorge, mulher de Bartolomeu Gonçalves.

Ocupação dos escravos

Reportando-se aos Açores em geral, Vitorino Magalhães Godinho diz, referindo uma fonte de 1575, que “nos Açores os portugueses tinham nos escravos força para trabalhar e cultivar a terra, especialmente os campos

¹⁶ Cf. RIBEIRO, Luís da Silva, ob. cit., pp. 366 e 374.

¹⁷ Cf. BPAAH, *Vereações*, Livro 13, pasta 2 e Livro 14, pasta 3.

¹⁸ Posturas in RIBEIRO, Luís da Silva, ob. cit., p. 369

¹⁹ Cf. BPAAH, *Vereações*, Livro 13, pasta 2 e Livro 9, pasta 1.

de trigo”²⁰. E em Angra, a “Lisboa pequena”, teriam os escravos, à imagem do que acontecia na capital do Reino, uma utilização industrial (nas ferrarias é o exemplo lisboeta), andariam também pelas ruas com cestos às costas vendendo ou acartando coisas? E as escravas ganhariam de comer em limpar e lavar os serviços de casa? A nossa fonte pouco nos adianta sobre a utilização dos escravos em Angra. Pelo ficheiro de Defuntos apenas o caso de Filipa, escrava que morreu na Sé em 24-6-1685 sendo sepultada com todos os sacramentos na Casa da Misericórdia, refere que “lavava aos padres da Companhia”. A utilização nos serviços domésticos era certamente o destino de muitas das escravas e possivelmente de alguns escravos. O Pe. Cordeiro na *História Insulana* ao descrever o nobre trato da cidade onde abundam liteiras (do bispo, dignidades eclesiásticas, governador do castelo, capitão-mor da cidade e ricos morgados) e carruagens, refere que as mulheres, as mais nobres, quando saíam de casa (para a igreja ou visitas sociais) eram transportadas em ricas cadeiras, as cadeiras de mulheres, que eram levadas por dois negros e “às ilhargas a pé hão os criados e criadas”²¹. Aqui, como em outros meios, os escravos também serviam para dar lustro à condição social dos seus senhores. Outros cativos seriam utilizados em tarefas conformes às necessidades das ocupações dos respectivos donos. Na medida em que eram proprietários de terras é bem possível que fosse também nos trabalhos do campo onde os senhores urbanos utilizassem os escravos.

Origem geográfica dos escravos

Além dos nascidos em Angra, são poucos os casos em que é mencionada a origem geográfica dos escravos. Não podemos, assim, estimar de onde provinham, maioritariamente, aqueles que entravam na cidade. Podemos saber, no entanto, com base nas raras referências, que os escravos que chegavam à cidade tinham proveniências bem à escala do império português: Cabo Verde, S. Tomé, Guiné, Etiópia, Argel, Angola, Brasil, costa da Índia.

As referências à cor da pele também são escassas. As que mais aparecem são as de preto e preta, pardo, baço e baça, mulato e mulata. Por uma só vez (em 1628 ao baptizado de um filho ilegítimo) é referida uma escrava mourisca que pertencia ao governador do castelo.

²⁰ GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Vol. IV, 2ª edição, Editorial Presença, 1983, p. 201.

²¹ Cf Pe. CORDEIRO, ob. cit., p. 292.

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas

LIVROS DAS VERAÇÕES DA CÂMARA DE ANGRA

Pasta 1, Livro 9 (17-Jan-1602 a 13-Dez-1602) e Livro 10 (9-Jan-1608 a 16-Nov-1609);

Pasta 2, Livro 11 (3-Jan-1628 a 6-Jun-1628), Livro 12 (22-Mai-1647 a 12-Dez-1648) e Livro 13 (1-Jul-1648 a 28-Mar-1651);

Pasta 3, Livro 14 (20-Abr-1652 a 26-Jan-1657) e Livro 15 (28-Abr-1699 a 2-Out-1706).

2. Fontes impressas e bibliografia

AMORIM, M. Norberta B., *Uma metodologia de reconstrução de paróquias*, Universidade do Minho, Braga, 1991

CONSTITUIÇÕES SYNODALES DO BISPADO DE ANGRA, feitas pelo Exmo. e Rvdmo. Sr. Bispo D. Jorge de Santiago e aprovadas em Synodo Episcopal celebrado na Sé Cathedral no anno de 1559, Typographia do Correio da Terceira, Angra do Heroísmo, 1881.

CORDEYRO, António, Pe., *História Insulana das Ilhas a Portugal Sugeytas no Oceano Occidental*, fac-símile da edição *princeps* de 1717, SREC., Angra do Heroísmo, 1981

DRUMOND, Francisco, *Apontamentos Topográficos, Políticos Civis e Eclesiásticos para a História das Nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, IHIT, 1990.

FONSECA, Jorge, *Escravos no Sul de Portugal. Séculos XVI-XVII*, Editora Vulgata, 2002

GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 4 vols., Ed. Presença, Lisboa, 1983

MALDONADO, Pe. Manuel Luís, *Fénix Angrence*, 3 volumes, I.H.I.T., Angra do Heroísmo, 1997

MANUAL DE CONFESSORES E PENITENTES, Coimbra, 1549

MESQUITA, M^a Hermínia Morais, *As Gentes de Angra no século XVII*, tese de doutoramento, policopiada, que defendemos na Universidade do Minho em Maio de 2004

ORDENAÇÕES FILIPINAS, edição fac-símile da edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870, 5 livros., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1985

ORDENAÇÕES MANUELINAS, edição fac-símile da edição de 1797, 5 livros., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984

RIBEIRO, Luís da Silva, *Obras II História*, IHIT- SREC, 1983.

SOUSA, Fernando de, *História Estatística em Portugal*, Lisboa, INE, 1995.